



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

MAPA DE RISCO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFERICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA.

1. FASE DE ANÁLISE

- 1.1. Planejamento e Seleção da Contratação
1.2. Gestão do Contrato

2. RISCO

| RISCO 01 | | |
|---------------|---|--------------|
| Probabilidade | <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto | |
| Impacto | <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto | |
| Id | Dano | |
| 1. | Atraso no processo administrativo de contratação. | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável |
| 1. | Verificar as fases que promoveram o atraso. Padronizar modelos para agilizar processos. | PLANEJAMENTO |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Investigar as razões do atraso e investir esforços para desembaraçar o andamento. | PLANEJAMENTO |
| Risco 02 | | |
| Probabilidade | <input checked="" type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto | |
| Impacto | <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto | |
| Id | Dano | |
| 1. | Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações. | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável |
| 1. | Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares Ação de Contingência Responsável | CSL/CM |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação | ASSJUR/CM |



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 19
Proc. n.º: 011/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

e Assessoria Jurídica na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.

Miranda do Norte - MA, 10 de maio de 2024.

**ILKA KASSANDRA
GOMES
AYRES:01319707
394**

Assinado digitalmente por ILKA KASSANDRA GOMES
AYRES:01319707394
ND, CN=CP, OU=CP-Brasil, OU=12013743000170, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presenole, CN=ILKA KASSANDRA GOMES AYRES:01319707394
Resolução: Eu sou o autor deste documento
Licenciador: *
Foxit PDF Reader Versão 2023.2.0

Ilka kassandra Gomes Ayres
Contadora da Câmara Municipal de Miranda do Norte

Folha: 20
 Proc. Adm. 011/2024
 Rubrica: 5

PORTARIA Nº 31/2023 – GPCMMN

DESIGNA O CONTADOR NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, artigo 19, Inciso II, da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora Ilka **Kassandra Gomes Ayres**, servidora comissionada, portador do CPF nº **013.197.073-94** para exercer a função de Contadora no âmbito da Câmara Municipal de Miranda do Norte (MA).

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2023.

Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA
José Alberto Carvalho Filho
 Presidente da Câmara
 Biênio 2023 - 2024

PORTARIA Nº 32/2023 – GPCMMN

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, SR. JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Jorge Miller Pereira Costa**, inscrito no CPF sob o nº. **606.613.913-45**, para cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda do Norte – MA, 01 de setembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA.

José Alberto Carvalho Filho
 Presidente da Câmara Municipal
 Biênio 2023/2024

PORTARIA Nº 33/2023 GP CMMN.

“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES LEGISLATIVA MUNICIPAL LASTREADA NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se o servidor **Jorge Miller Pereira Costa**, CPF nº **606.613.913-45**, servidor Comissionada da Câmara Municipal, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações legislativa municipal derivadas da Lei Feral nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se os servidores **Ataniel Rocha da Silva**, CPF nº **007.052.243-09** e **Fagner do Espírito Santo Dutra**, CPF nº **051.960.223-41**, para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratações e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos do certame.

